



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, ATÉ 03 (TRÊS)  
OPERÁRIOS”**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 até 03 (três) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Como vencimento para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Santa Maria do Herval, a qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que esta, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 23 dias do mês de março de 2026.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 008/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, ATÉ 03 (TRÊS) OPERÁRIOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a demanda de contratação de Operários, tendo em vista a demanda de serviços a serem atendidas, especialmente no que concerne à manutenção das vias municipais, bem como o término da vigência dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº. 1.266/2024.

Assim, na medida que quando da realização do último concurso público não foi possível o preenchimento das vagas oferecidas e, considerando que desde então ocorreram exonerações de servidores, a fim de que se possa dar continuidade a prestação dos serviços públicos, até a realização de novo concurso, é que solicitamos autorização para contratações através de processo seletivo simplificado.

Sendo o que havia para o momento, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

PARECER: Favorável 02 e 01 Contrário

DATA: 24/03/2026

| VEREADOR                 | PARECER                                                                             | ASSINATURA                |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Paulo Henrique Kaefer    | <input checked="" type="checkbox"/> Favorável<br><input type="checkbox"/> Contrário | <i>Paulo H. Kaefer</i>    |
| Clérice Rodrigo de Moura | <input type="checkbox"/> Favorável<br><input checked="" type="checkbox"/> Contrário | <i>Clérice</i>            |
| Diego Joel Lechner       | <input checked="" type="checkbox"/> Favorável<br><input type="checkbox"/> Contrário | <i>Diego Joel Lechner</i> |

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

PARECER: Favorável

DATA: 24/03/2026

| VEREADOR               | PARECER                                                                             | ASSINATURA             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Michel Lammel          | <input checked="" type="checkbox"/> Favorável<br><input type="checkbox"/> Contrário | <i>Michel Lammel</i>   |
| Fernanda Wagner        | <input checked="" type="checkbox"/> Favorável<br><input type="checkbox"/> Contrário | <i>Fernanda Wagner</i> |
| Fabiana Foppa Bassegio | <input checked="" type="checkbox"/> Favorável<br><input type="checkbox"/> Contrário | <i>Fabiana</i>         |

APROVADO POR 07 favoráveis 01 contrário  
Santa Maria do Herval, 24 de março de 2026.

*Jaime André Morschel*  
JAIME ANDRÉ MORSCHER  
PRESIDENTE